PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG
CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.413/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores, Amigos e Produtores do Indayassu – AMAPI, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovam, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito de Alto Jequitibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada de utilidade pública a **Associação do Moradores, Amigos e Produtores do Indayassu - AMAPI**, Associação Civil sem fins lucrativos com duração ilimitada, inscrita no CNPJ sob o nº 47.872.427/0001-43, com sede no Córrego Indayassu, s/n, Alto Jequitibá/MG, com foro jurídico na Comarca de Manhumirim/MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (21-12-2023)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

Prefeito

PUBLICAÇAO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 21/12/23 a 21/01/24 e ou _____

Pág. _____ edição de ____/____/____

_____
Setor Responsável